

LEI N° 935, de 27 de maio de 2002.

**EMENTA:** Denomina Logradouro Público Municipal (Praça) situado no perímetro urbana da cidade e dá outras providências

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


**Artigo 1°** - Fica denominada de Praça Alzira Alves da Silva Ribeiro, a Praça Pública projetada para ser construída na área urbana e que se localiza defronte do Hospital e Maternidade Amélia Gueiros Leite, nesta cidade, adjacente à Rua João de Deus, no Centro, confrontando-se com o Terminal Rodoviário de Agrestina, Pernambuco.

**Artigo 2°** - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal local, autorizado a mandar confeccionar a placa metálica alusiva à denominação a que se refere o Art. 1° desta Lei, e conseqüentemente, utilizar o recurso necessário para sua aquisição, e que deverá ser colocada em lugar próprio no referido logradouro público.

**Artigo 3°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4°** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO, EM 27 DE MAIO DE 2002.**

  
JOSE MENDES DA SILVA  
- PREFEITO -

Projeto de Lei de autoria do Vereador Paulo Fernando da Silva Lira